



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

[www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu)

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1159

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ocauçu**

CNPJ 44.482.248/0001-01

Avenida Celeste Casagrande, 204

Telefone: (14) 3475-1204

Site: [www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu)

#### **Câmara Municipal de Ocauçu**

CNPJ 02.326.538/0001-16

Rua Jacy Tavares Boechat, 32

Telefone: (14) 3475-1411

Site: [ww.camaraocaucu.sp.gov.br](http://ww.camaraocaucu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1159

Página 2 de 3

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Leis</b>

### = LEI MUNICIPAL N.º 2.186/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 =

*(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução;

II - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 130.473,63** (Cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 - 08 Secretaria Municipal de Esportes	02 - 08 - 01 Departamento de Esportes	4.4.90.51.00
Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso

0721 Desporto Comunitário e lazer	Incentivar o desporto praticado por equipes de bairros ou de comunidades carentes, incluindo pagamentos de subvenções sociais a entidades privadas para os mesmos fins, bem como realização de eventos desportivos, como campeonatos municipais dentre outros.	Afastar crianças e adolescentes das ruas, evitando sua sucumbência à marginalidade, bem como manter a participação popular nos eventos desportivos.	População em geral	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados 95-Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior 102 - Transferências Especiais	
Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Construção de Quadra Poliesportiva	1.1134 Construção de Quadra Poliesportiva - Emenda Especial Capitão Augusto	27.812	514,80 m²	130.473,63	802 - Transf. União Decorrentes Emenda Parl. Ind. 001 - Quadra T.E. 090323-031203-1 C. Augusto

**Artigo 2.º** - O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto através do superávit financeiro verificado no encerramento de 2025 no valor de **R\$ 125.473,63** (Cento e vinte cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) oriundos do repasse efetuado pelo Governo Federal por intermédio de Transferência Especial - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Augusto bem como de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) provenientes de aplicação financeira de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos I e II e § 2.º e 3.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementado se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal por intermédio de Transferência Especial - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Augusto.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

*Valor da despesa no 1.º exercício (2026).....R\$ 130.473,63*

Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2026)..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1.º exercício (2026)..... 100%

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim como do Plano Plurianual para o período de 2026.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
MUNICÍPIO DE OCAUÇU 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**João Benedito Costa e Silva**  
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1159

Página 3 de 3

---

### **Ademilson Ferreira de Araújo**

#### **- Secretário Municipal de Administração -**

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 24 de fevereiro de 2026 - Projeto de Lei n.º 002/2026 de 13 de fevereiro de 2026).

.....